

DECRETO N. 5.366, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Altera dispositivos do Decreto n.
5360/2021 e dá outras Providências.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal n. 5.360, de 27 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

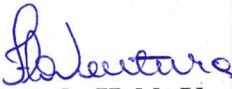
Art. 5º Fica suspenso o atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos no âmbito no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no caput, o atendimento relacionado à saúde e serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2021.


MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


Fernanda Heldt Ventura
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.